

## EDITAL 01/2020

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por intermédio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Gerência de Inovação, tornam público o presente **Edital de Seleção de Ideias de Negócio Inovadoras** a serem incubadas na Incubadora Tecnológica Empresarial – ITE da UNIVALI. O candidato que deseja empreender e possui uma ideia inovadora com potencial de mercado, poderá usufruir de instalações físicas e suporte técnico-gerencial, além de ter a oportunidade de partilhar experiências com os demais empreendimentos incubados, vivenciando as várias etapas de desenvolvimento de uma ideia de negócio.

### 1 OBJETIVO

Por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVALI – UNIINOVA e da ITE, este Edital de Seleção de Ideias de Negócio Inovadoras visa apoiar as iniciativas empreendedoras dos acadêmicos e/ou egressos da UNIVALI, professores e membros da comunidade<sup>1</sup>, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, selecionando as ideias de negócio inovadoras a serem incubadas na ITE. Assim, pretende-se estimular o surgimento de novos produtos ou serviços, criando condições para impulsionar o empreendedorismo na UNIVALI e na comunidade por meio da incubação.

### 2 APOIO OFERECIDO

- a) Serviços de recepção, atendimento telefônico, reserva de recursos compartilhados elegíveis aos empreendimentos incubados e disponíveis no âmbito interno da UNIVALI, digitalização, agendamentos com parceiros e demais entidades externas ao UNIINOVA;
- b) Disponibilização de suporte técnico e gerencial aos empreendimentos incubados via equipe de profissionais qualificados que estarão disponíveis para oferecer cursos, workshops e consultorias em temas-chave para o planejamento e desenvolvimento do negócio, conforme programação da incubadora;
- c) Disponibilização de acesso à Rede Sem Fio UNIVALI (Wi-Fi), mediante a cadastro a ser efetuado junto à administração da ITE;
- d) Intermediação do acesso a outras instalações da UNIVALI externas à ITE, tais como laboratórios, auditórios, estúdios e demais instalações, desde que tal acesso seja entendido pela administração da ITE como relevante ao processo de desenvolvimento do negócio. O empreendimento incubado respeitará a disponibilidade de uso das instalações, sua organização e normas internas, e arcará com os eventuais custos decorrentes.

---

<sup>1</sup> individualmente ou através de grupos limitados a 5 (cinco) pessoas.

### 3 VIGÊNCIA DO EDITAL

O Edital de Seleção de Ideias de Negócio Inovadoras terá sua vigência pelo período compreendido entre 03 de fevereiro de 2019 a 15 de abril de 2019.

### 4 CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DA IDEIA DE NEGÓCIO

Ser aluno, egresso da UNIVALI ou membro da comunidade e apresentar uma ideia de negócio inovadora na forma definida pelo presente Edital.

### 5 ETAPAS, FASES E PRAZOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

| <b>Etapas</b>                                                                                                                   | <b>Datas</b>              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Lançamento do Edital                                                                                                            | 03/02/2019                |
| <b>Fase 1: Workshops</b>                                                                                                        |                           |
| Inscrição para os "Workshops de Preparação para Apresentação da Ideia de Negócio" para banca avaliadora                         | 03/02/2019 até 02/03/2019 |
| Workshops de Preparação para Apresentação da Ideia de Negócio                                                                   | 03 a 06/03/2019           |
| <b>Fase 2: Submissão e pré-seleção das ideias de negócio para incubação</b>                                                     |                           |
| Recebimento das ideias de negócio via site da UNIINOVA ( <a href="http://www.univali.br/uniinova">www.univali.br/uniinova</a> ) | 03/03/2019 até 15/03/2019 |
| Análise preliminar das ideias de negócio                                                                                        | 16/03/2019 até 20/03/2019 |
| Divulgação dos pré-selecionados                                                                                                 | 23/03/2019                |
| <b>Fase 3: Defesa e seleção das ideias de negócio para incubação</b>                                                            |                           |
| Apresentação das ideias de negócio para a Banca Avaliadora                                                                      | 09/04/2019                |
| Divulgação dos selecionados para incubação                                                                                      | 13/04/2019                |
| <b>Fase 4: Recepção dos aprovados e assinatura do contrato</b>                                                                  |                           |
| Recepção dos candidatos aprovados                                                                                               | 15/04/2019                |
| Assinatura do Termo de Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado                                                          | 15/04/2019                |

5.1 Todos os candidatos poderão participar da "Fase 1: Workshops" realizando a inscrição no "Workshops de Preparação para Apresentação da Ideia de Negócio". A inscrição será confirmada mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por ideia de negócio.

5.2 O "Workshops de Preparação para Apresentação da Ideia de Negócio" será oferecido pela UNIINOVA e realizado nas dependências da UNIVALI, bem como por meio digital, na data, horário e local estipulados via e-mail do participante inscrito. A participação no "Workshops de Preparação para Apresentação da

Ideia de Negócio" dará direito a certificado de horas para cada participante emitido pela UNIVALI.

5.3 A participação no "Workshops de Preparação para Apresentação da Ideia de Negócio" está condicionada a comprovação de quitação da taxa de inscrição.

5.4 Na "Fase 2: Submissão e pré-seleção das ideias de negócio para incubação" os candidatos deverão submeter a Ideia de Negócio Inovadora em plataforma definida pela UNIINOVA.

5.5 Na "Fase 2: Submissão e pré-seleção das ideias de negócio para incubação" as Ideias de Negócio Inovadoras submetidas serão avaliadas internamente pelos colaboradores da ITE, podendo contar com o apoio de avaliadores *ad hoc*. Serão pré-selecionadas as Ideias de Negócio Inovadoras que obtiverem maior pontuação de acordo com os seguintes critérios:

| <b>Crítérios de avaliações Fase 2</b>                                               | <b>Pontuação máxima</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido. | 30                      |
| Viabilidade percebida da solução apresentada.                                       | 30                      |
| Potencial de Inovação da solução e ideia de negócio.                                | 40                      |
| <b>Total máximo</b>                                                                 | <b>100</b>              |

5.6 Na "Fase 3: Defesa e seleção das ideias de negócio para incubação", os candidatos pré-selecionados devem estar presentes para a fase de "Apresentação das Ideias de Negócios para a Banca Avaliadora" na data, hora e local estipulados via e-mail do participante inscrito. A não participação do candidato implica na desclassificação da ideia.

5.7 Para a fase "Apresentação das ideias de negócios para a Banca Avaliadora" é obrigatório aos candidatos possuírem um *pitch* para sua apresentação de acordo com as orientações dos "Workshops de Preparação para Apresentação da Ideia de Negócio", sob pena de desclassificação no processo de seleção.

5.8 A Banca Avaliadora da "Apresentação das ideias de negócios para a Banca Avaliadora" poderá ser formada por: representantes da UNIINOVA, da UNIVALI, empresários, investidores, parceiros, empreendedores da comunidade ou empreendimentos graduados e outros indivíduos capacitados para avaliar, conforme critério da ITE.

5.9 O *pitch* não poderá exceder o tempo de 5 (cinco) minutos. A Banca Avaliadora terá até 30 (trinta) minutos para questionamento ao candidato sobre a ideia de negócio.

5.10 Na “Fase 3: Defesa e seleção das ideias de negócios para incubação” a Banca Avaliadora deverá selecionar as ideias de negócios inovadoras de acordo com os seguintes critérios:

| <b>CrITÉrios de avaliaÇões Fase 3</b>                     | <b>Pontuação máxima</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Credibilidade do modelo de negócio                        | 20                      |
| Credibilidade do protótipo apresentado                    | 20                      |
| Viabilidade econômica percebida                           | 20                      |
| Capacidade da equipe (técnica, gerencial e empreendedora) | 20                      |
| Qualidade da apresentação                                 | 20                      |
| <b>Total máximo</b>                                       | <b>100</b>              |

5.11 Os resultados da avaliação serão divulgados no site [www.univali.br/uniinova](http://www.univali.br/uniinova).

5.12 O número de selecionados para incubação ocorrerá de acordo com a disponibilidade de recursos da ITE.

5.13 Após a divulgação dos selecionados para incubação se iniciará Fase 4, no qual os candidatos deverão firmar o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado e ocorrerá um evento de recepção dos aprovados para incubação.

5.14 Os selecionados para incubadora que firmarem o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado na data estipulada no site [www.univali.br/uniinova](http://www.univali.br/uniinova) pagarão o valor mensal definido no contrato com reajustes que serão definidos pela UNIVALI como taxa de uso do Espaço Compartilhado.

5.15 A taxa de uso do Espaço Compartilhado a ser oferecido aos empreendimentos incubados será 1/3 do salário mínimo nacional vigente durante o período de meses correspondentes a incubação.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os colaboradores do UNIINOVA – ITE não poderão auxiliar os candidatos à incubação na “Fase 2: Submissão e pré-seleção das ideias de negócio para incubação” e na “Fase 3: Defesa e seleção das ideias de negócios para incubação”.

6.2 No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital de Seleção de Ideias de Negócio Inovadoras, o candidato infrator será desclassificado e será impedido de participar deste ou de futuros editais da UNIINOVA.

6.3 A UNIVALI se reserva no direito de anular ou revogar, a qualquer momento, o presente Edital por sua mera conveniência e independente de fundamentação,

sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

6.4 Da decisão final da Banca Avaliadora não caberá nenhum recurso.

6.5 Para mais informações, os candidatos devem dirigir-se a UNIINOVA no Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco F7 – 4º andar), das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou pelo telefone (47) 3341-7742.

Itajaí, 31 de janeiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rogerio Correa', with a stylized flourish at the end.

**Prof. Rogerio Correa**

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí